

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2021/55563

INTERESSADO: 9002707 - CAROLINE CARNEIRO SODRE SOUZA

ASSUNTO: Licenças

Cuidam-se os autos de requerimento formulado pelo(a) servidor(a) CAROLINE CARNEIRO SODRE SOUZA, cadastro nº 900.270-7, lotado(a) na 26ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Salvador, colimando gozo de licença prêmio no período de 10/01/2022 a 21/02/2022 (43 dias).

Considerando o preenchimento dos requisitos autorizadores, elencados no Ato Normativo Conjunto nº 008, de 22 de março de 2021, o registro de anuência do Magistrado Marcelo Silva Britto, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciários nº 85, de 04/02/2020 e nº 662, de 22/10/2021, DEFIRO o pedido.

Encaminhem-se os autos à COREC, para as providências subseqüentes.

ATADA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Aos dez dias de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10h, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais, Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, a Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Mariana Teixeira Lopes, da 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Rosalvo Augusto Vieira da Silva, da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, e o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Aurelino Otacílio Pereira Neto, da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador. A Juíza Coordenadora agradeceu aos presentes pelo comparecimento, dando início à reunião. Com relação às notícias de indícios de fraudes encaminhadas, através dos TJ-ADM-2021/45893, TJ-ADM-2021/45927, TJ-ADM-2021/53483, TJ-ADM-2021/57864, TJ-ADM-2021/58549, TJ-ADM-2021/58244, TJ-ADM-2021/58247, TJ-ADM-2021/58253 e apensos, TJ-ADM-2021/58255, TJ-ADM-2021/58260, TJ-ADM-2021/58262, TJ-ADM-2021/58276, TJ-ADM-2021/58279, TJ-ADM-2021/58280, TJ-ADM-2021/58281, TJ-ADM-2021/58283, TJ-ADM-2021/58284, TJ-ADM-2021/58285, TJ-ADM-2021/58295, TJ-ADM-2021/58297, TJ-ADM-2021/58317, TJ-ADM-2021/58321, TJ-ADM-2021/58300, TJ-ADM-2021/58303, TJ-ADM-2021/58325, TJ-ADM-2021/58327, TJ-ADM-2021/58330, TJ-ADM-2021/58331, TJ-ADM-2021/58551, TJ-ADM-2021/58515, TJ-ADM-2021/58518, TJ-ADM-2021/58520, TJ-ADM-2021/58553, TJ-ADM-2021/58554, TJ-ADM-2021/58555, TJ-ADM-2021/58556, TJ-ADM-2021/58557, TJ-ADM-2021/58558 e TJ-ADM-2021/58312 foi deliberado o encaminhamento dos expedientes à Ordem dos Advogados do Brasil, para adoção das medidas cabíveis. No que diz respeito ao TJ-ADM-2021/26477, foi deliberado o encaminhamento do expediente aos Magistrados das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública da Comarca de Salvador, para conhecimento. No que tange ao quanto noticiado nos TJ-ADM-2021/58240 e TJ-ADM-2021/58241, foi informado que as situações ventiladas estão registradas para qualquer fim, embora não se tratem de hipóteses de atuação do Núcleo. Com relação à situação ventilada no TJ-ADM-2021/58243, deliberou-se no sentido de encaminhar o expediente à OAB, acaso haja reiteração de conduta supostamente afrontosa ao Código de Ética da Ordem, bem como ao art. 80, inciso II, do Código de Processo Civil. Por fim, no que tange ao quanto noticiado no TJ-ADM-2021/17021, já discutido na 15ª Reunião Ordinária do NUCOF, deliberou-se no sentido de reiterar que a situação reportada não tratava-se de hipótese sujeita à atuação do NUCOF. A Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Excelentíssima Dra. Fabiana Andréa de Almeida Oliveira Pellegrino, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, _____ Caroline Dantas Godeiro de Araujo, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais e pela Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais.

FABIANA ANDRÉA DE ALMEIDA OLIVEIRA PELLEGRINO

Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais

MARIANA TEIXEIRA LOPES

Juíza de Direito da 8ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Juiz de Direito da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO

Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Desa. Silvia Carneiro Santos Zarif Tribunal Pleno

INTIMAÇÃO

8003460-77.2019.8.05.0000 Petição Cível

Jurisdição: Tribunal De Justiça

Parte Autora: Caroline Carneiro Sodre Souza

Advogado: Debora Rafaela Batista Carneiro (OAB:BA53490-A)

Parte Re: Estado Da Bahia

Intimação: